

RESUMO DO EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FMS Nº 01/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos, Estado de Goiás, torna público aos interessados a abertura de inscrições para a contratação, em caráter temporário, de profissionais para prestação de serviços no Município, necessidade esta justificada pelos seguintes fatos: ausência de profissionais efetivados no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e no ESF – Estratégia de Saúde da Família.

DAS VAGAS, DA QUANTIDADE, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

Com relação à quantidade e vagas, para cada profissional destacado abaixo, há uma vaga correspondente.

I - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS

Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal (horas)	Valor R\$
Médico Psiquiatra	01	20	R\$ 9.948,22
Assistente Social	01	40	R\$ 3.950,88

II - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal (horas)	Valor R\$
Agente Comunitário de Saúde	01	40	R\$ 3.242,00

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas de **forma gratuita**, no Setor de Licitações e Contratos, junto a Comissão Organizadora, nesta cidade de Três Ranchos - Goiás, localizado na Av. Coronel Levino Lopes, nº 10, Centro, CEP: 75.720-000, Telefone (64) 3433-3214 (Ramal 5), a partir do dia **01 de abril de 2026**, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, encerrando-se no dia **22 de abril de 2026**, às 17 horas, impreterivelmente.

DA FORMA DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação será feita por análise de *currilum vitae completo*, acompanhado de *documentos comprobatórios*, em que serão analisadas a formação acadêmica e a experiência do profissional, com critério de pontuação objetivo previamente definido neste Edital.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação será iniciada a partir do mês de **maio de 2026**, com duração de 01 ano, podendo ser prorrogado nos termos da legislação, sendo contratados os profissionais que apresentarem toda a documentação necessária (item 7.1 do edital) e classificados, conforme o número de vagas disponíveis.

DAS INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão Organizadora, nesta cidade de Três Ranchos, Goiás, localizado na Av. Cel. Levino Lopes, nº 10, Centro, Fone (64) 3433-3214 (Ramal 5) e pelo e-mail licitacao@tresranchos.go.gov.br, estando o Edital completo disponível no site <https://www.tresranchos.go.gov.br>.

Três Ranchos, aos 27 de março de 2026.

WENDER DAMACENA Assinado de forma digital por
BORGES:0861905210 WENDER DAMACENA
1 BORGES:08619052101
Dados: 2026.03.27 09:21:18 -03'00'

Wender Damacena Borges
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FMS Nº 01/2026

1. Preâmbulo

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos, Estado de Goiás, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução Normativa nº 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, torna pública a contratação de profissionais, para prestarem serviços pelo Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS e Estratégia de Saúde da Família – ESF.

2. Das disposições preliminares

Foi designada para esta seleção pública, uma comissão organizadora, para análise da documentação apresentada (habilitação) e verificação da pontuação (classificação), que terá autonomia na execução dos trabalhos, sendo composta por 03 (três) membros.

3. Da validade

Este processo terá validade de 01 (um) ano, podendo neste período, os candidatos classificados serem chamados para reposição de pessoal, se necessário, ou preenchimento de novas vagas, dentro dos mesmos programas.

4. Objeto da contratação e cadastro de reserva

4.1. Constitui objeto deste processo seletivo simplificado a contratação de pessoa física para a prestação de serviços para os cargos e quantitativos abaixo relacionados, sendo que para cada vaga terá pelo menos 02 (duas) para cadastro de reserva, da seguinte forma:

4.1.1. CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS

I - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS

Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal (horas)	Valor R\$
Médico Psiquiatra	01	20	R\$ 9.948,22
Assistente Social	01	40	R\$ 3.950,88

II - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal (horas)	Valor R\$
Agente Comunitário de Saúde	01	40	R\$ 3.242,00

II.1. Constituem requisitos para investidura no cargo público de Agente Comunitário de Saúde – ACS:

- a) ser aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Público;
- b) possuir ensino médio completo;
- c) residir no município de Três Ranchos, desde a data da publicação deste edital, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006;

4.3. O Agente Comunitário de Saúde deve comprovar residência no município de Três Ranchos, na microrregião em que for atuar ou próximo dela (por se tratar de cidade de pequeno porte), conforme previsto na Lei Federal nº

4.2. A prestação de serviços se dará conforme prevê o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Três Ranchos.

4.3. A contratação será iniciada a partir do mês de maio de 2026, com duração de 01 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

5. Das atribuições dos cargos

5.1. CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS

5.1.1. MÉDICO PSIQUIATRA – CARGA HORÁRIA 20 HORAS

- Avaliação Psiquiátrica: Realizar a avaliação psiquiátrica detalhada dos pacientes, identificando sintomas, histórico clínico, fatores de risco e comorbidades. Isso inclui diagnóstico diferencial de transtornos mentais e neurológicos. Utilizar instrumentos diagnósticos, entrevistas clínicas e escalas de avaliação psiquiátrica para o acompanhamento contínuo dos pacientes.

- Prescrição e Acompanhamento de Tratamento Medicamentoso: Prescrever medicamentos apropriados para o tratamento de transtornos mentais, como antipsicóticos, estabilizadores de humor, antidepressivos, ansiolíticos, entre outros, conforme a necessidade de cada paciente. Acompanhar a adesão ao tratamento, monitorando efeitos adversos, ajustando doses e, quando necessário, substituindo medicamentos. Realizar a reavaliação periódica dos tratamentos farmacológicos, considerando a evolução do quadro clínico e as necessidades do paciente.

- Manejo de Crises Psiquiátricas: Intervir durante crises psiquiátricas agudas (como surtos psicóticos, episódios maníacos ou crises de ansiedade), proporcionando o tratamento de emergência, seja com

medicação, seja com outras intervenções apropriadas. Estabilizar os pacientes em crises e, quando necessário, orientar sobre o encaminhamento para internação em unidades de emergência ou hospitais psiquiátricos.

- Trabalho em Equipe Multidisciplinar: Integrar-se à equipe de profissionais do CAPS, composta por psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, enfermeiros, entre outros, para planejar e implementar o tratamento global dos pacientes. Participar de reuniões de equipe para discutir os casos clínicos, avaliar o progresso dos pacientes e ajustar planos terapêuticos conforme necessário.

- Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação Psicossocial: Acompanhar o processo de reabilitação psicossocial dos pacientes, auxiliando no desenvolvimento de habilidades sociais, ocupacionais e de autocuidado. Orientar pacientes e suas famílias sobre o manejo das condições psiquiátricas, promovendo a reintegração do paciente à vida social e comunitária.

- Atendimento a Pacientes com Comorbidades: Diagnosticar e tratar comorbidades associadas, como transtornos de abuso de substâncias, transtornos de personalidade ou comorbidades físicas que impactam na saúde mental do paciente. Realizar um acompanhamento integrado para que o tratamento seja eficaz em relação a todas as condições de saúde do paciente.

- Apoio ao Planejamento de Alta: Contribuir no planejamento de alta dos pacientes, orientando sobre a continuidade do tratamento e o acompanhamento após a saída do CAPS. Garantir que o paciente tenha acesso a recursos de saúde mental, seja no atendimento ambulatorial ou em outros serviços comunitários.

- Atendimento de Urgências e Emergências Psiquiátricas: Atuar em situações de emergência psiquiátrica, como comportamento suicida, automutilação ou episódios agudos de transtornos mentais, garantindo um tratamento rápido e adequado. Realizar intervenções de urgência, utilizando medicação e técnicas terapêuticas necessárias para a estabilização do paciente.

- Educação e Orientação: Orientar pacientes e suas famílias sobre a natureza dos transtornos mentais, tratamentos, efeitos colaterais dos medicamentos e formas de manejo da condição ao longo do tempo. Desenvolver atividades educativas dentro do CAPS, promovendo a conscientização sobre saúde mental e as condições psiquiátricas tratadas no serviço.

- Acompanhamento de Casos de Longo Prazo: Realizar o acompanhamento de pacientes com transtornos mentais crônicos, ajustando o tratamento de acordo com a evolução do quadro e visando à melhora da qualidade de vida e à redução de recaídas. Monitorar as mudanças no quadro de saúde mental ao longo do tempo, promovendo a prevenção de agravamentos.

- Gestão e Documentação Clínica: Manter a documentação clínica dos pacientes atualizada, incluindo relatórios de avaliação, planos terapêuticos, prescrições de medicamentos e progresso do tratamento.

Garantir que todas as informações sobre o tratamento dos pacientes sejam registradas de forma precisa e sigilosa, em conformidade com as normas éticas e legais.

- Promoção de Saúde Mental: Participar de programas de promoção de saúde mental no CAPS, oferecendo suporte e prevenção para questões como estigma social, manejo do estresse e suporte emocional para pacientes e famílias.

5.1.2. ASSISTENTE SOCIAL – CARGA HORÁRIA 40 HORAS

- Realizar acolhimento e acompanhamento social dos usuários e seus familiares;
- Elaborar, executar e avaliar intervenções sociais, integrando-se à equipe multiprofissional na construção e acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular (PTS);
- Identificar demandas sociais, econômicas e familiares, encaminhando os usuários para a rede de serviços socioassistenciais, previdenciários, educacionais e jurídicos;
- Atuar na defesa e garantia dos direitos sociais dos usuários, promovendo o acesso a benefícios, programas e políticas públicas;
- Desenvolver ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, visando à reinserção social dos usuários;
- Participar de reuniões de equipe, estudos de caso e atividades de planejamento do serviço;
- Realizar registros técnicos, relatórios sociais, pareceres e demais documentos pertinentes à prática profissional;
- Articular e acompanhar a rede de atenção psicossocial e intersetorial do território;
- Desenvolver ações educativas e de orientação social junto aos usuários, familiares e comunidade;
- Atuar de acordo com o Código de Ética Profissional e as normativas do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

5.2. ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

5.2.1. AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CARGA HORÁRIA 40 HORAS

- Desenvolver ações de promoção da saúde junto às famílias da área adscrita;
- Atuar em microárea definida pela Estratégia Saúde da Família;
- Realizar cadastramento e atualização permanente das famílias;
- Identificar situações de risco individual e coletivo.
- Realizar visitas domiciliares periódicas;

- Acompanhar gestantes, crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas;
- Orientar sobre prevenção de doenças e promoção da saúde;
- Incentivar vacinação, pré-natal e acompanhamento infantil;
- Estimular hábitos saudáveis;
- Apoiar campanhas de saúde pública.
- Trabalhar integrado à equipe da Estratégia Saúde da Família;
- Auxiliar no planejamento das ações de saúde;
- Informar à equipe situações de vulnerabilidade social ou sanitária;
- Participar de reuniões e atividades de educação permanente.
- Comunicar agravos e surtos à unidade de saúde;
- Auxiliar no controle de doenças endêmicas.
- Registrar visitas e atividades realizadas;
- Atualizar sistemas oficiais do SUS;
- Produzir relatórios de acompanhamento familiar.

6. Da jornada de trabalho

A jornada de trabalho dos profissionais será conforme destacado no quadro do item 4.1.1.

7. Da documentação necessária

7.1. Para inscrição, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) *Cópia dos Documentos Pessoais (CPF e RG);*
- b) *Curriculum Vitae completo, acompanhado dos documentos comprobatórios;*
- c) *Comprovante de habilitação para o cargo: Certificado de conclusão de curso superior, de especialização, e ou de nível médio ou técnico, de acordo com o cargo pretendido;*
- d) *Comprovante de Inscrição no respectivo conselho regional do Estado de Goiás, se o exercício do cargo exigir;*
- e) *Demais documentos comprobatórios de experiência profissional e dos títulos, que serão considerados para pontuação;*
- f) *Certidão de Regularidade junto ao respectivo Conselho;*

Para contratação deverá ser apresentado o seguinte:

- a) *PIS/PASEP ou NIT;*
- b) *Comprovante de endereço;*
- c) *Certidões Negativas de Débito do Município em que reside, Estadual e Federal;*
- d) *Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;*
- e) *Comprovante de quitação com a Justiça Militar (se homem);*
- f) *Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;*
- g) *Declaração do profissional a ser contratado atestando a não acumulação indevida de cargos públicos (Art.37, XVI, CF) e a compatibilidade de horário, nos casos de cargos acumuláveis, sob pena de responsabilização;*
- h) *Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o SUS.*

7.2. Todas as informações prestadas, bem como a documentação exigida são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame aquele que apresentar dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo à remessa ao Ministério Público, para apuração de possível crime de falsidade.

8. Prazo para inscrições

As inscrições terão início no dia **01 abril de 2026** e serão finalizadas no dia **22 de abril de 2026**, às 17 horas, e para requerer seu enquadramento, o interessado deverá comparecer pessoalmente e ou encaminhar toda a documentação em envelope lacrado, na sede do Departamento de Licitação e Contratos , localizado na Av. Coronel Levino Lopes, nº 10, Centro, Três Ranchos, Goiás, no período das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munido de toda documentação necessária (item 7.1 do edital).

9. Publicação

O resumo deste Edital será publicado no Placar próprio da Prefeitura Municipal de Três Ranchos, no Diário Oficial da União e do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação no Estado, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Três Ranchos, no site <https://www.tresranchos.go.gov.br> , sendo que neste último, o Edital estará **disponibilizado na íntegra**.

10. Da análise dos currículos e da divulgação dos resultados

Os currículos serão analisados entre os dias **23 e 24 de abril de 2026**, com a divulgação preliminar do resultado prevista para o dia **24 de abril de 2026**, no placar da Prefeitura Municipal de Três Ranchos e no Portal do Município.

11. Das etapas do processo de seleção pública

11.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital será realizado em etapa única de caráter classificatório, com pontuação máxima de até 100 (cem) pontos.

11.1.1. A pontuação se dará a partir da análise da qualificação e experiência profissional comprovada no Curriculum Vitae, valendo até 100 (cem) pontos, conforme disposto abaixo:

11.2. Avaliação curricular

11.2.1. Pontuação de títulos acadêmicos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Aperfeiçoamento / curso (na área de atuação específica da vaga a que concorre ou na área de saúde que seja compatível com a função – de 40 a 79 horas)	5
Aperfeiçoamento / curso (na área de atuação específica da vaga a que concorre ou na área de saúde que seja compatível com a função – de 80 a 179 horas)	09
Aperfeiçoamento / curso (na área de atuação específica da vaga a que concorre ou na área de saúde que seja compatível com a função – 180 horas ou mais)	15
Especialização (na área de atuação específica da vaga a que concorre com carga horária de no mínimo 360 horas ou que seja compatível com a função)	16
Mestrado (na área de atuação específica da vaga ou que seja compatível com a função)	17
Doutorado (na área de atuação específica da vaga ou que seja compatível com a função)	18

* Pontuação não cumulativa: maior título.

11.2.2. Pontuação de Experiência Profissional

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
O tempo de serviço na área de atuação específica da vaga a que concorre pelo prazo de no mínimo 01 (um) ano.	08
Experiência profissional na área pública na área de atuação específica da vaga a que concorre pelo prazo de no mínimo 02 (dois) anos.	12

* Em caso de não haver outros candidatos ao cargo, poderá haver a contratação apenas com o diploma/certificado na área específica e a carteira do conselho profissional (quando o cargo exigir).

11.3. Do critério de desempate

11.3.1 - No caso de empate, o critério de desempate será pela seguinte ordem:

- a) Maior experiência de atuação na função pública ou privada.
- b) Sorteio.

11.3.2. Caso exista algum cargo, cujos interessados não pontuem, o critério de desempate também será o mesmo do item 11.3.

11.3.3. Se somente houver um interessado para a vaga e este preencher os requisitos mínimos para ocupação do cargo, este será selecionado.

12. Da análise do curriculum vitae

12.1. A análise do Curriculum Vitae será realizada mediante a avaliação dos títulos apresentados, devendo ser anexadas cópias de todos os títulos discriminados no item AVALIAÇÃO CURRICULAR.

12.2. A pontuação dos títulos não será cumulativa.

12.3. As Certidões ou Declarações de Conclusão de Cursos deverão conter o histórico e/ou a especificação da carga horária e o período de início e término do Curso.

12.4. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

12.5. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração do empregador, em papel timbrado ou de contrato de trabalho, CTPS, todos por documentos assinados pelo responsável.

12.6. Ao candidato que apresentar experiências concomitantes, estas serão computadas como uma única experiência, considerando-se apenas o período trabalhado.

12.7. Não serão aceitos comprovantes de tempo de serviço de estágios.

13. Dos recursos

Do resultado da avaliação curricular caberá recurso para a autoridade competente no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação, conforme modelo em anexo ao Edital.

14. Local para informações

Quaisquer esclarecimentos quanto a esta seleção poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, junto a Comissão Organizadora, nesta cidade de Três Ranchos - Goiás, localizado na Av. Coronel Levino Lopes, nº 10, Centro, CEP: 75.720-000, Telefone (64) 3433-3214 (Ramal 5), no período das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas de segunda a sexta feira.

Três Ranchos, Goiás, aos 27 de março 2026.

WENDER DAMACENA
BORGES:08619052101

Assinado de forma digital por
WENDER DAMACENA
BORGES:08619052101
Dados: 2026.03.27 09:21:42
-03'00'

Wender Damacena Borges
Presidente da Comissão Organizadora

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, que o **Aviso de Edital do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026**, que tem como objeto *a contratação de profissionais, para atendimento no Município de Três Ranchos, Estado de Goiás, pelo Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS e Estratégia de Saúde da Família – ESF, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado*, foi publicado no Placard próprio desta Prefeitura no dia 30 de março de 2026.

Por ser verdade, firmo o presente.

Três Ranchos, aos 30 de março de 2026.

Flaviana Bernardes de Melo
Secretária Municipal de Administração e Planejamento